

Decreto nº 2.206, de 31 de julho de 2008.

Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito da Comarca de Taquari - JARI, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 1.767, de 12 de agosto de 1998, alterada pelas Leis Municipais nº 1.887/1999, 2.059/2001, 2.166/2002, 2.365/2004,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito da Comarca de Taquari - JARI, criado em 02 de setembro de 2005, com suporte na Lei nº 1.767, de 12 de agosto de 1998, alterada pelas Leis Municipais nº 1.887/1999, 2.059/2001, 2.166/2002, 2.365/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de julho de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Seção de Recursos Humanos